



**OBSERVATÓRIO
DAS METRÓPOLES**
Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia



FÓRUM NACIONAL DE
REFORMA URBANA

*Observatório das Metrópoles, em parceria com o Fórum Nacional de Reforma Urbana,
apresenta*

AS METRÓPOLES E A COVID-19: DOSSIÊ NACIONAL

ANÁLISE DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE VITÓRIA

Elaboração

Leticia Tabachi Silva
Pablo Medeiros Jabor
Lívia Albertassi Tulli

Coordenação

Latussa Laranja Monteiro
Pablo Silva Lira

Vitória
Julho de 2020



SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	3
INTRODUÇÃO	5
A REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE VITÓRIA - RMGV	6
COVID-19 NO ESPÍRITO SANTO E RMGV	7
LEVANTAMENTO DAS MEDIDAS DO PODER PÚBLICO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19	9
1 Medidas do Governo do Estado do ES	9
2. Medidas das Prefeituras Municipais da RMGV	14
Prefeitura de Cariacica	14
Medidas Prefeitura de Fundão	15
Medidas Prefeitura de Guarapari	16
Medidas Prefeitura de Serra	16
Medidas Prefeitura de Viana	18
Medidas Prefeitura de Vila Velha	18
Medidas Prefeitura de Vitória	20
CONSIDERAÇÕES FINAIS	22
REFERÊNCIAS	23

APRESENTAÇÃO

Esse documento reúne as medidas de enfrentamento à COVID-19 tomadas pelo Governo do Estado do Espírito Santo e Prefeituras da Região Metropolitana da Grande Vitória para compor o Dossiê Nacional “As Metrôpoles e a COVID-19”. Este será um dossiê nacional, que conta com a participação de toda a rede do Observatório das Metrôpoles, e se constituirá em subsídio para o Fórum Nacional da Reforma Urbana - FNRU e para a Plataforma Brasileira de Direitos Humanos, Econômicos, Sociais, Culturais e Ambientais - Plataforma Dhesca. O dossiê nacional tem como objetivo o acompanhamento das ações do poder público na prevenção da Covid-19, a partir da vivência das comunidades e dos grupos vulneráveis, no intuito de dar visibilidade às omissões e/ou violações de direitos e seus impactos sobre os territórios populares.

O dossiê final terá como referência o documento nacional unificado elaborado por diversas redes e fóruns nacionais e será estruturado nas seguintes partes:

- a) diagnóstico das políticas do governo federal de enfrentamento da pandemia e denúncias de violações de direitos humanos;
- b) diagnóstico da situação nos territórios e das políticas dos governos estaduais e municipais de enfrentamento da pandemia e denúncias de violações de direitos humanos;
- c) ações alternativas de enfrentamento à pandemia nas periferias e favelas empreendidas pelos governos e pelas redes/articulações locais;
- d) propostas e estratégias de enfrentamento da pandemia nas periferias e favelas (fortalecimento do SUS, importância das políticas sociais, etc).

A rede de fóruns nacionais para organizar a formatação do dossiê nacional, estabeleceu que as medidas para enfrentamento da COVID-19 sejam organizadas em eixos:

- ✓ Planos de ação emergenciais específicos destinados às periferias urbanas e populações vulneráveis
- ✓ Espaços de Participação Social para acompanhar a pandemia
- ✓ Apoio Humanitário e Financeiro
- ✓ Acesso a informação / transparência
- ✓ Acesso a serviços básicos

- ✓ Condições de moradia e abrigo
- ✓ Condições de Mobilidade
- ✓ Acesso a Serviços de saúde e assistência social
- ✓ Militarização dos territórios
- ✓ Gênero e violência contra mulher

INTRODUÇÃO

O núcleo Vitória do Observatório da Metrópoles, coordenado pelo Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN, uma autarquia do Governo do Estado do Espírito Santo, vinculada à Secretaria de Estado de Economia e Planejamento, realizou o levantamento visando atender parte do item “b” supracitado, que se refere ao diagnóstico da situação nos territórios e das políticas dos governos estaduais e municipais de enfrentamento da pandemia e denúncias de violações de direitos humanos.

O documento é composto por medidas de enfrentamento à pandemia a partir de dados disponíveis nos canais digitais oficiais do Governo do Estado e das Prefeituras da RMGV (Cariacica; Fundão; Guarapari; Serra; Viana; Vila Velha e Vitória), considerando que esse também pode ser o principal meio para a população acessar os serviços e informações relativas à pandemia.

No caso das informações do Governo do Estado, adicionalmente foi realizado levantamento das ações executadas no âmbito do Instituto Jones dos Santos Neves, que compõe o Centro de Comando e Controle para enfrentamento à pandemia, participando ativamente das medidas efetivadas pelo poder público estadual.

Conforme orientado pela rede de fóruns nacionais, buscou-se organizar todas as medidas levantadas para enfrentamento da pandemia nos eixos sugeridos, que foram citados anteriormente. É importante salientar que podem existir medidas que não foram encontradas nos sites, dessa forma, para um levantamento mais aprofundado seria necessário um levantamento direto nas Prefeituras e Secretarias do Governo do Estado.

Antes de entrar nas medidas especificamente será apresentada uma breve contextualização da Região Metropolitana da Grande Vitória – RMGV e da situação da pandemia no estado e região metropolitana.

A REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE VITÓRIA - RMGV

A Região Metropolitana da Grande Vitória (RMGV) foi oficialmente criada pela Lei Complementar nº 58 de 1995, integrando os municípios de Vitória, Cariacica, Serra, Viana e Vila Velha. Posteriormente, foram incorporados Guarapari (LC nº 159/1999) e Fundão (LC nº 204/2001). A RMGV ocupa, atualmente, a extensão de 2.331km² e abriga estimados 1.687.704 habitantes, o que corresponde a 48% da população estadual (IBGE, 2010) - apresentando uma taxa de crescimento de 1,61% (período 2000-2010), superior à média estadual de 1,27%, para o mesmo período. A atual configuração espacial da área metropolitana da Grande Vitória foi, em grande medida, conformada a partir dos anos 1960, quando o modelo tradicional agroexportador foi rapidamente substituído pelo padrão industrial-exportador, tipicamente urbano, em decorrência da política de erradicação dos cafezais, justificada por uma crise de superprodução. Os novos investimentos industriais, predominantemente urbanos e capitaneados pelo Governo Federal, concomitantes às transformações na estrutura produtiva do campo, deram início a um movimento migratório direcionado à Capital do Estado, que viu consolidado o seu papel não só de sede administrativa do Governo, mas, também, como núcleo de uma aglomeração urbana.

A RMGV é hoje uma metrópole organizada como centro portuário, de base industrial, com processo de concentração fortemente marcado pelas atividades direta e indiretamente relacionadas ao comércio exterior. Vem aprofundando suas funções urbanas, terciárias e industriais, relacionadas ao comércio externo, dinamizando o seu papel na área de influência imediata e ampliando sua abrangência, projetando-se para o interior do país. Possui um diversificado conjunto de vetores fundamentais que estruturam o seu desenvolvimento urbano, e sua área de influência engloba todo o território capixaba, projetando-se por amplas áreas limítrofes do território mineiro e baiano e por fração considerável do território fluminense. Por sediar complexos portuários e importantes plantas industriais, além de sua vocação ao comércio e serviços, a RMGV continua sendo o principal polo ativo do crescimento da economia capixaba, o qual se rebate positivamente sobre inúmeras comunidades do interior do Estado como demandadora de produtos e serviços nelas produzidos¹.

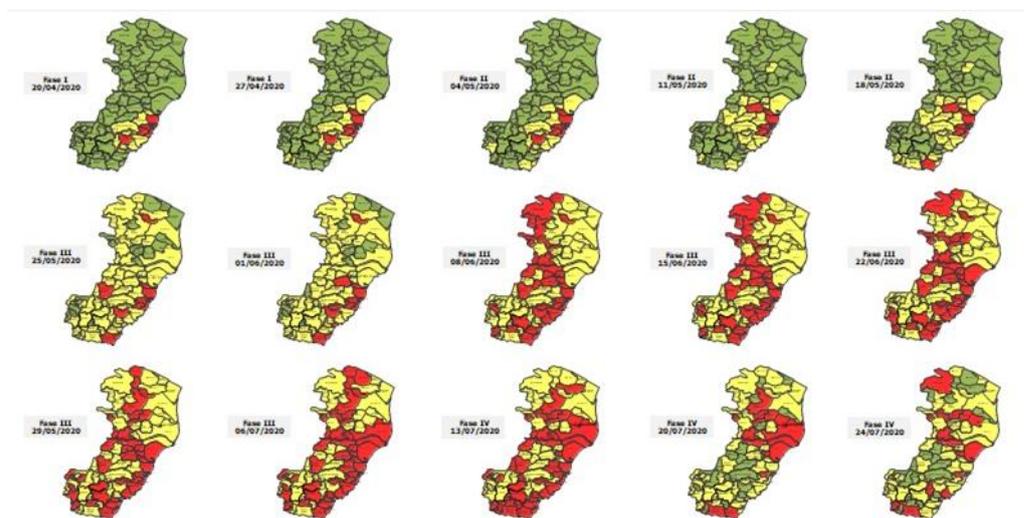
¹ Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da RMGV, vol. 2, Diagnóstico Integrado, Vitória, ES, 2018.

COVID-19 NO ESPÍRITO SANTO E RMGV

No dia 11 de março, a OMS declarou a existência da pandemia de COVID-19. No Brasil, o primeiro caso foi confirmado no dia 26 de fevereiro. No Espírito Santo a RMGV foi lócus dos primeiros casos de COVID-19, sendo o primeiro caso confirmado e notificado em 29 de fevereiro, no município de Vila Velha. Conforme dados do Painel Covid-19² do Governo do Estado, o Espírito Santo registrou, até o dia 27 de julho, 78.180 casos confirmados, 60.040 casos curados e 2.437 mortes por Covid-19. O índice de letalidade da doença no Estado é de 3,12%, tendo sido realizados 163.961 testes. Na RMGV o número de casos confirmados chegou a 44.673, o número de curados 36.342 e o número de mortes a 1.608. O município com o maior número de casos confirmados é Vila Velha com 11.806, seguido de Vitória com 10.491 casos, Serra com 9.965 e Cariacica com 8.811 casos, todos municípios pertencentes a RMGV, evidenciando a concentração de casos na Região Metropolitana.

Para auxiliar na gestão da pandemia foi elaborado o mapa de gestão do risco (Figura 1) do estado do Espírito Santo, onde é avaliado o risco por município levando em consideração algumas ameaças e vulnerabilidades conforme descrito na Figura 2. Para cada grau de risco foram previstas as medidas restritivas descritas na Figura 3.

Figura 1- Comparativo semanal do Mapa de Gestão de Risco



Fonte: IJSN/Observatório Covid-19, julho 2020

² <https://coronavirus.es.gov.br/painel-covid-19-es>. Acesso em 28 de julho de 2020.

Figura 2- Vulnerabilidades e ameaças consideradas no Mapa de Gestão de Risco

AMEAÇA	COEFICIENTE DE ATIVOS DO MUNICÍPIO (CAM) TAXA DE LETALIDADE (LET) ÍNDICE DE ISOLAMENTO (ISO) % DA POPULAÇÃO ACIMA DE 60 ANOS (P60)	EXTREMO CAM > 150% CAE LET ≥ 7% ISO < 25% P60 ≥ 25%	RISCO MODERADO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
		SEVERO 100% CAE < CAM ≤ 150% CAE LET ≥ 5% < 7% ISO ≥ 25% < 50% P60 ≥ 21% < 25%	RISCO MODERADO	RISCO MODERADO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
		MODERADO 50% CAE < CAM ≤ 100% CAE LET ≥ 3% < 5% ISO ≥ 50% < 75% P60 ≥ 16% < 21%	RISCO BAIXO	RISCO MODERADO	RISCO MODERADO	RISCO ALTO
		LEVE CAM ≤ 50% CAE LET < 3% ISO ≥ 75% P60 < 16%	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MODERADO	RISCO MODERADO
		ADEQUADO (0 ≤ 50%)	ALERTA (> 50% ≤ 80%)	CRÍTICO (> 80 ≤ 90%)	PLANO DE CRISE (> 90%)	
TAXA DE OCUPAÇÃO DE LEITOS UTI - ESTADO						
VULNERABILIDADE						

Fonte: IJSN/Observatório Covid-19

Figura 3- Medidas restritivas segundo o grau de risco

		FUNCIONAMENTO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Portaria SESA nº 080-R de 09 de maio de 2020	
RISCO BAIXO	MENOS DE 70.000 HAB	<ul style="list-style-type: none"> 1 cliente por 10 m², Obrigatoriedade de uso de máscaras para funcionários, Distanciamento social em filas, Funcionamento entre 10h e 16h 	Galerias, centros comerciais e shopping centers devem funcionar com 50% (cinquenta por cento) da ocupação (1 pessoa por 14 m ²).
	MAIS DE 70.000 HAB	<ul style="list-style-type: none"> 1 cliente por 10 m², Obrigatoriedade de uso de máscaras para funcionários, Distanciamento social em filas, Dois turnos de funcionamento (regulação municipal) 	
RISCO MODERADO	MENOS DE 70.000 HAB	<ul style="list-style-type: none"> 1 cliente por 10 m², Obrigatoriedade de uso de máscaras para funcionários e clientes Distanciamento social em filas, Funcionamento entre 10h e 16h 	Lojas em galerias, centros comerciais e shopping centers devem funcionar em apenas um turno (manhã ou tarde).
	MAIS DE 70.000 HAB	<ul style="list-style-type: none"> 1 cliente por 10 m², Obrigatoriedade de uso de máscaras para funcionários e clientes Distanciamento social em filas, Dois turnos de funcionamento (regulação municipal) 	
RISCO ALTO		<ul style="list-style-type: none"> 1 cliente por 10 m², Obrigatoriedade de uso de máscaras para funcionários e clientes Medidas de adaptação (art. 8º § 11 da Portaria), Funcionamento alternado (entre 10h e 16h) <ul style="list-style-type: none"> Lojas de produtos de consumo pessoal, tais como vestuário, calçados, cosméticos, perfumarias, acessórios, óticas, artigos esportivos e similares => DIAS PARES do calendário Lojas de produtos de consumo não pessoal, tais como eletrodomésticos e eletrônicos, materiais de construção, lojas de venda de peças automotivas, lojas de venda de veículos automotores, móveis, colchões, cama, mesa e banho, artigos de festas e decoração, artigos de informática, etc. => DIAS ÍMPARES do calendário Fixar ponto(s) de acesso, em local de destaque, os dias e o horário de funcionamento e a lotação máxima do estabelecimento (número absoluto) Possibilidade de comercialização remota, com a retirada pelo cliente de produtos em área externa do estabelecimento ou a entrega de produtos na modalidade <i>delivery</i> (sem limitação de horário nesse caso) Funcionamento em Shopping centers <ul style="list-style-type: none"> Com comercialização remota, Com a retirada pelo cliente de produtos em área externa do centro comercial por meio de veículo no sistema <i>drive thru</i>, Entrega de produtos na modalidade <i>delivery</i>, Não impede o funcionamento de lojas que tenham acesso externo e independente 	
Obs.: Os municípios possuem autonomia para editar normas suplementares com medidas mais restritivas		 Somando forças podemos mais	

Fonte: IJSN/Observatório Covid-19

LEVANTAMENTO DAS MEDIDAS DO PODER PÚBLICO PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19

1 Medidas do Governo do Estado do ES

Desde o anúncio dos primeiros casos suspeitos do Covid-19 no mundo, o Governo do Espírito Santo iniciou uma série de ações para controlar a disseminação da doença no Estado, bem como medidas para a realização de atendimentos a casos suspeitos e confirmados. A primeira medida adotada foi a ativação do Centro de Operações de Emergência (COE)³, coordenado pela Gerência de Vigilância em Saúde (GEVS), para gerenciar as ações de prevenção e controle do novo coronavírus, os membros se reúnem semanalmente para atualizar informações e medidas⁴.

Também foi criado, em 21 de março de 2020, o Centro de Comando e Controle - CCC para enfrentamento da pandemia no estado, sendo o principal meio de articulação do governo do Espírito Santo, onde os representantes dos órgãos, integrantes do CCC, se reúnem para debater políticas públicas que criem soluções para a pandemia.

Serão apresentadas uma série de medidas tomadas pelo governo do Estado do Espírito Santo:

1. Apoio Humanitário e financeiro:

a) Criação do Programa ES Solidário, por meio do Decreto nº 4618-R, de 01 de abril de 2020, tendo como objetivo direcionar as doações arrecadadas pelo Governo. O ES Solidário abriu o cadastro para que as organizações que desenvolvem projetos sociais em áreas vulneráveis e de maior possibilidade de propagação da Covid-19 possam se inscrever para receber as doações e assim repassá-las às famílias mapeadas.

b) Prorrogação de vencimento de contratos com o parcelamento de operações de crédito no Banco do Estado do Espírito Santo (Banestes) para até 180 dias.

c) Disponibilização, pelo Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo (Bandes), de linha de crédito para empresas afetadas economicamente.

d) Isenção de juros em serviços de pagamentos de contas e cheque especial no Banestes com vencimento máximo para 30 dias.

e) Congelamento de R\$ 1 bilhão e corte de 15% das despesas do Estado com custeio e com pessoal, com a finalidade de reservar recursos para realizar medidas de combate ao coronavírus. Medida anunciada em 16 de março de 2020.

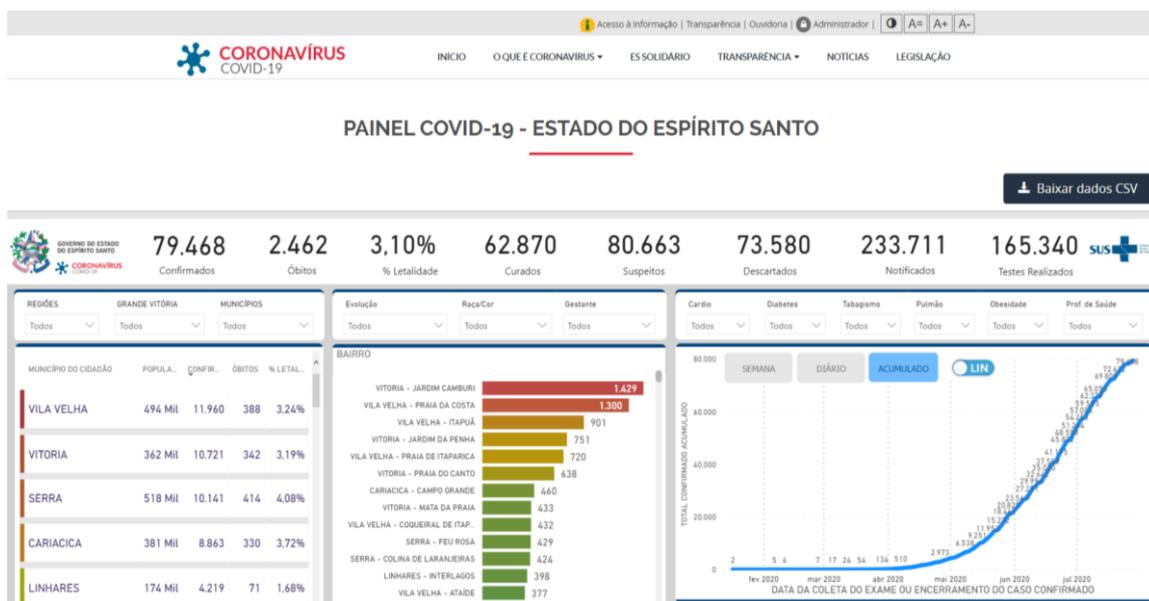
³ Portaria nº 028-R, de 02 de março de 2020.

⁴ <https://saude.es.gov.br/Not%C3%ADcia/governo-decreta-estado-de-emergencia-em-saude-publica-no-espírito-santo>

2. Acesso à informação e transparência:

- a) Publicação do Plano Estadual de Prevenção e Controle do Novo Coronavírus⁵;
- b) Elaboração de Plataforma Digital/Site, Figura 4, para divulgação dos dados da pandemia⁶, contendo, entre outros:
 - b.1. Painel com informações sobre a epidemia no Espírito Santo como os casos notificados, casos descartados, casos em investigação e casos confirmados por município e bairros.
 - b.2. Mapeamento Estadual de risco, instituído pelo Decreto nº 4636-R, de 19 de abril de 2020, na forma da Portaria nº 093-R, de 23 de maio de 2020;
 - b.3. Cartilha contendo estratégias de mapeamento de risco e medidas qualificadas para todo o estado⁷;
 - b.4. Realização e divulgação dos resultados do Inquérito sorológico;
 - b.5. Ocupação de leitos no estado;
 - b.6 Painel público com os dados do índice de isolamento social em cada município do Espírito Santo.

Figura 4- Painel COVID-19 do ES



Fonte: IJSN/Observatório Covid-19

⁵ <https://saude.es.gov.br/Media/sesa/coronavirus/Plano%20Estadual%20de%20Prevencao%20e%20Controle%20da%20COVID-19.27.6.2020.pdf>

⁶ <https://coronavirus.es.gov.br/>

⁷ <https://coronavirus.es.gov.br/Media/Coronavirus/Downloads/Cartilha-COVID19%2025.05.2020.pdf>

c) Criação do Observatório COVID-19⁸ para congregar estudos e pesquisas sobre o tema da situação pandêmica instalada no Espírito Santo, Brasil e mundo, incluindo notas técnicas sobre fluxo de registro dos casos, propagação e projeção da pandemia no Espírito Santo. São elas:

- Boletim Covid-19 Seguro desemprego – Dados da de abril de 2020;
- Boletim Covid-19 Seguro desemprego – Dados da 1º quinzena de maio de 2020;
- Boletim Covid-19 Seguro desemprego – Dados da 2º quinzena de maio de 2020;
- Boletim PNAD COVID-19;
- Nota Técnica NEE nº 01/2020 – Impactos da Covid -19 no mercado de trabalho capixaba;
- Nota Técnica NIEE nº 01/2020 Análise da propagação da pandemia de COVID-19 no estado do Espírito Santo e na conurbação da Grande Vitória a partir de modelos matemáticos;
- Nota Técnica NIEE nº 02/2020 Aplicação de modelos matemáticos no estudo de padrões e tendências da COVID-19 no estado do Espírito Santo e conurbação da Grande Vitória;
- Nota Técnica NIEE nº 03/2020 - Fluxo de registro dos casos do novo coronavírus (COVID-19): considerações sobre métodos matemáticos que amenizam o efeito do *delay* de registros de casos no Espírito Santo;
- Nota Técnica NIEE - nº 04/2020 - Metodologia utilizada para o cálculo do número básico de reprodução do SARS-CoV-2 no estado do Espírito Santo;
- Nota Técnica NIEE - nº 05/2020 Estimativas de casos confirmados e óbitos pela COVID-19 e taxa de transmissão calculada a partir dos resultados da 3ª etapa do inquérito sorológico;
- Nota Técnica NIEE - nº 06/2020 - Metodologia utilizada para estimar o número de casos ativos de Covid-19 no Estado do Espírito Santo.

d) Instituição, por meio do Decreto Nº 4679-R, de 18 de junho de 2020, do Núcleo Interinstitucional de Estudos Epidemiológicos (NIEE) para subsidiar as decisões do poder executivo estadual nas medidas de enfrentamento de emergências em saúde pública. O NIEE é composto pela Secretaria de Estado de Saúde (Sesa), Corpo de Bombeiro da Militar do Espírito Santo (CBMES), Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN) e Laboratório de Epidemiologia da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), sob coordenação do IJSN.

3. Acesso a serviços básicos:

a) Isenção do pagamento das contas de água para 25 mil famílias no Espírito Santo para clientes da Cesan enquadrados na categoria “Residencial Social”.

b) Instalação de lavatórios públicos em áreas externas de prédios públicos para reforçar prevenção contra o Covid-19, possibilitando a higienização das pessoas que passam pela região, e também para se apoiar a população em situação de rua, que na maioria das vezes não tem condições de lavar as mãos corretamente.

⁸ <http://www.ijsn.es.gov.br/observatorio-covid-19>

4. Condições de mobilidade:

a) Publicação do Decreto Nº 4631-R, de 16 de abril de 2020, que adota as seguintes medidas na gestão do Transcol, entre outras:

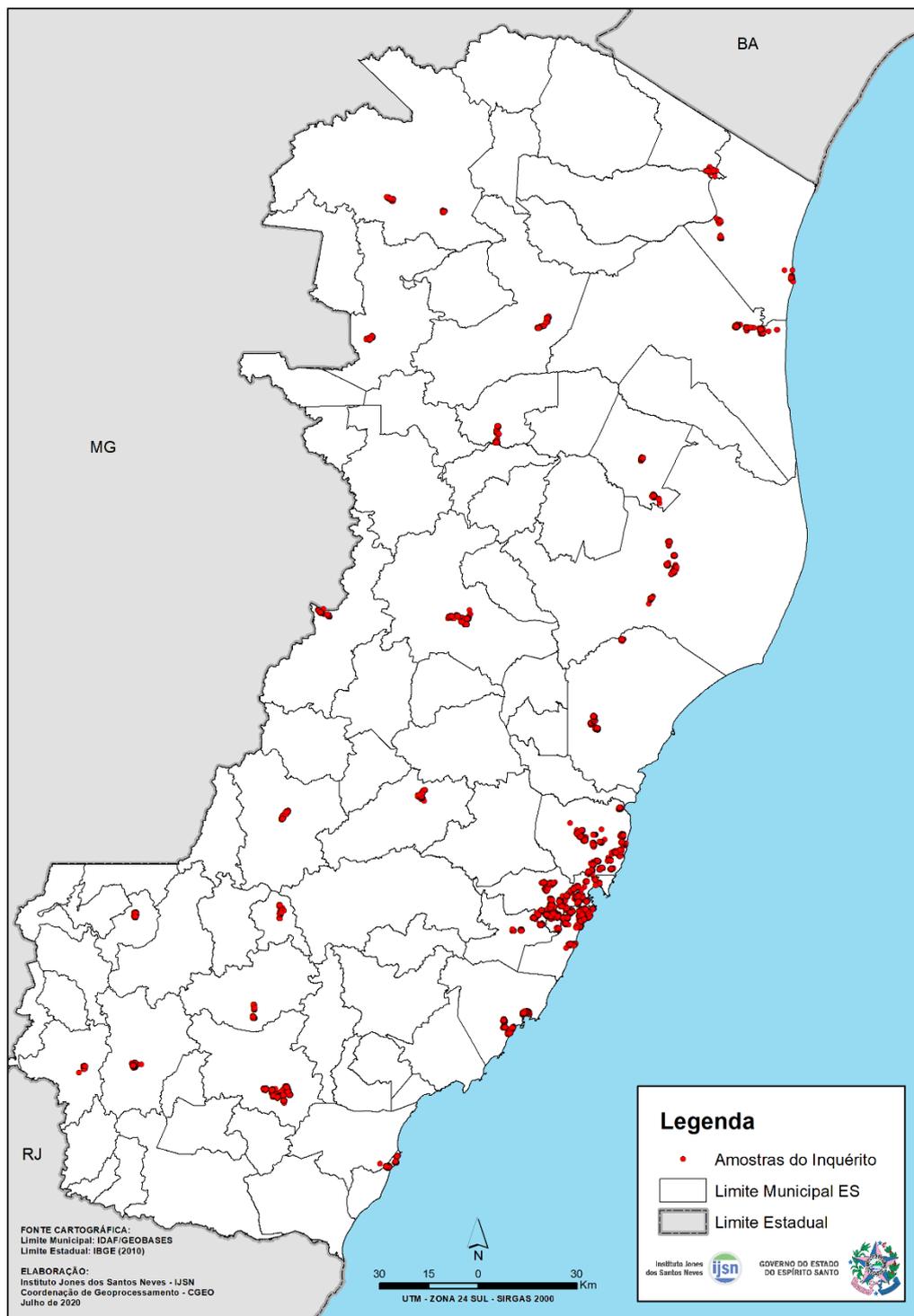
- a.1. Retirada de circulação da frota de ônibus com ar-condicionado do sistema Transcol;
- a.2. Suspensão da utilização do Passe-escolar, em todas suas formas;
- a.3. Prorrogação automática do período de isenção das gratuidades às pessoas com deficiência, por período de 90 (noventa dias) dias;
- a.4. Instalação e manutenção de dispensadores de sabonete líquido nos banheiros dos Terminais de integração do sistema Transcol;
- a.5. Intensificação da limpeza interna dos ônibus do sistema Transcol.

b) Publicação do Decreto Nº 4648-R, de 08 de maio de 2020, que determina a utilização obrigatória de máscaras como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus, para passageiros e tripulação do Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano Municipal de Passageiros de Cariacica, Serra e Viana e Intermunicipal Metropolitano de Passageiros da Região Metropolitana da Grande Vitória - Transcol. O uso de máscara é fiscalizado pelas concessionárias do serviço público na saída dos ônibus dos terminais do Transcol, sendo vedado o início da viagem sem que todos os passageiros e a tripulação estejam de máscara. Os Municípios não alcançados pelo disposto deverão adotar providências para exigir o uso obrigatório de máscaras por passageiros e tripulação do serviço público de transporte coletivo urbano.

5. Acesso a serviços de saúde e assistência social

- a) Distribuição de testes rápidos para os 78 municípios do Estado;
- b) Ampliação da capacidade de realização de testes do Laboratório Central de Saúde Pública do ES – LACEN, de 40 para até 1000 testes por dia;
- c) Compra de 50 mil testes da China;
- d) Homologação de laboratórios particulares para realização de diagnóstico de Covid-19;
- e) Contratualização de 452 leitos em hospitais privados – Portaria nº 071-R, de 28 de abril de 2020;
- f) Realização de inquérito de base populacional em 4 etapas, com amostragem realizada em municípios sentinelas com as maiores populações urbanas, e municípios vizinhos, totalizando 27 municípios. Foram realizados mais de 22 mil testes (Figura 5).

Figura 5 Mapa da localização dos domicílios amostrados no inquérito de base populacional do Espírito Santo



Fonte: IJSN/CGEO

6. Militarização de territórios:

- a) Implementação de quatro pontos de fiscalização (barreiras sanitárias) nas principais divisas do Espírito Santo com Bahia, Minas Gerais e Rio de Janeiro, em 25 de março de 2020⁹;
- b) Equipes do Corpo de Bombeiros Militar, da Polícia Militar, Guardas Municipais e agentes de fiscalização das Prefeituras da Grande Vitória realizaram ações intensas de fiscalização e conscientização da população em praias, calçadões e áreas comerciais de diversos municípios do Estado, com objetivo de evitar pontos de aglomeração de pessoas e funcionamento irregular de estabelecimentos, durante a pandemia do novo Coronavírus (Covid-19).

7. Gênero (violência contra a mulher):

- a) A Subsecretaria de Políticas para Mulheres reuniu uma lista dos principais canais de serviços de atendimento, dos municípios do estado do ES, em casos de violência e denúncias e disponibilizou no *site* da Secretaria de Estado de Direitos Humanos¹⁰.

2. Medidas das Prefeituras Municipais da RMGV

Prefeitura de Cariacica

1. Planos de ação emergenciais específicos destinados às periferias urbanas e populações vulneráveis

- a) Criação do Comitê de Monitoramento das Ações de Prevenção e Enfrentamento aos Efeitos do Coronavírus (Compecov). Com o objetivo de definir ações para mitigar a possibilidade de proliferação do vírus no município.

2. Apoio humanitário e financeiro

- a) Distribuição dos kits de merenda aos alunos beneficiários do programa Bolsa Família para mais de 21 mil estudantes da rede municipal de ensino de Cariacica que dependem da merenda escolar como parte das refeições diárias¹¹.
- b) Criação da Central de Assistência Social para melhor atender às famílias que vivem em situação de vulnerabilidade social e tiveram a condição agravada em função da pandemia do novo coronavírus (covid-19). Um canal direto com o cidadão para requerer cesta básica emergencial. Com capacidade de atender cerca de 300 ligações por dia¹².

⁹ <https://idaf.es.gov.br/Not%C3%ADcia/idaf-apoia-aco-es-de-controle-sanitario-nas-divisas-do-espírito-santo>

¹⁰ <https://sedh.es.gov.br/Not%C3%ADcia/sedh-lista-servicos-de-atendimento-publico-para-auxiliar-casos-de-violencia-contra-mulher>

¹¹ <https://www.cariacica.es.gov.br/noticias/68126/coronavirus-prefeitura-inicia-distribuicao-de-mais-de-21-mil-kits-de-merenda-escolar>

¹² <https://www.cariacica.es.gov.br/noticias/68135/cariacica-cria-central-de-assistencia-social>

3. Acesso à informação / transparência

- a) Disponibilização em *site* de informações detalhadas, em tempo real, de todas as aquisições e contratações realizadas para o enfrentamento da pandemia de novo coronavírus¹³.

4. Acesso a serviços básicos

- a) Limpeza especial reforçada em bairros com casos de coronavírus, em vias em que concentram o comércio, supermercados e farmácias, respectivamente e em praças¹⁴.

5. Condições de mobilidade

- a) Elaboração de folder com Medidas de Redução de Circulação e Aglomeração de Pessoas, com o objetivo de fornecer orientações para prevenção e cuidados em hipermercados, supermercados, minimercados, hortifrúteis, padarias e lojas de conveniência, em decorrência da Covid – 19¹⁵.

6. Acesso a Serviços de saúde e assistência social

- a) Criação de Central de Atendimento, via telefone específico, para os moradores de Cariacica tirarem suas dúvidas sobre a Covid-19¹⁶.

Medidas Prefeitura de Fundão

1. Apoio humanitário e financeiro

- a) Garantia de cesta básica às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza, durante o período de situação de emergência decretado no município devido ao novo Coronavírus, atendendo cerca de 100 famílias por semana.¹⁷

2. Acesso a serviços básicos

- a) Higienização de locais públicos, ruas, parada de ônibus, praças, prédios e espaços públicos de maior circulação de pessoas, onde funcionários, protegidos com trajas específicos como luvas, botas e máscaras, pulverizam uma solução de água sanitária, acondicionada em um trator mecanizado.¹⁸

¹³ <https://coronavirus.cariacica.es.gov.br/d/WjBl2l6Wk/painel-covid-cariacica?orgId=1>

¹⁴ <https://www.cariacica.es.gov.br/noticias/68130/limpeza-especial-reforcada-em-bairros-com-casos-de-coronavirus>

¹⁵ <https://www.cariacica.es.gov.br/noticias/68054/central-de-atendimento-vai-tirar-duvidas-dos-moradores-sobre-o-coronavirus>

¹⁶ <https://www.cariacica.es.gov.br/noticias/68054/central-de-atendimento-vai-tirar-duvidas-dos-moradores-sobre-o-coronavirus>

¹⁷ <http://www3.fundao.es.gov.br/Noticia.aspx?id=1170>

¹⁸ <http://www3.fundao.es.gov.br/Noticia.aspx?id=1168>

3. Acesso a serviços de saúde e assistência social

- a) Enquete promovida pela Secretaria Municipal de Saúde de Fundão para que pessoas em sofrimento psíquico nesse momento de isolamento social possam entrar em contato e obter apoio psicológico¹⁹.

Medidas Prefeitura de Guarapari

1. Apoio humanitário e financeiro

- a) Cadastramento, via telefone, de famílias para entrega de cestas básicas para beneficiar aqueles em situação de vulnerabilidade social, em decorrência da pandemia do novo coronavírus²⁰.

2. Acesso à informação / transparência

- a) Disponibilização de Informações oficiais e gerais sobre o coronavírus no município²¹.

3. Acesso a serviços básicos

- a) Desinfecção de locais públicos, tais como pontos de ônibus, praças, bancos, casas lotéricas, unidades de saúde, UPA, HIFA, Delegacia de Polícia Civil, Batalhão Polícia Militar entre outros locais com grande circulação de pessoas²².

4. Acesso a serviços de saúde e assistência social

- a) Ação de higiene e orientação a pessoas em situação de rua, com o objetivo de ampliar o alcance de um serviço já oferecido no Centro POP. Esta ação visa oportunizar, com maior regularidade e amplitude, a higienização de pessoas que se encontram em situação de rua estão²³.

Medidas Prefeitura de Serra

1. Apoio humanitário e financeiro

- a) Distribuição de mais de 380 mil kits e cestas de alimentos para a população do município. Esse número representa a soma dos kits contendo máscaras e produtos de

¹⁹ <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc4BYQs8eUeGVal-9IEQ0AVvKupYwI6iDiKVUGmKEJZMTShQ/viewform>

²⁰ <https://www.guarapari.es.gov.br/noticia/ler/591/prefeitura-inicia-novo-cadastramento-para-recebimento-de-cestas-basicas-fique-atento-aos-novos-requisitos-e-os-novos-telefones-de-cada-cras>

²¹ <https://www.guarapari.es.gov.br/pagina/ler/2145/coronavirus-covid-19>

²² <https://www.guarapari.es.gov.br/noticia/ler/615/locais-publicos-de-guarapari-recebem-aco-es-de-desinfeccao>

²³ <https://www.guarapari.es.gov.br/noticia/ler/543/coronavirus-prefeitura-de-guarapari-promove-acao-de-higiene-e-orientacao-a-pessoas-em-situacao-de-rua>

higiene e limpeza, kits de merenda escolar e cestas básicas de alimentos, equipamentos de proteção individual, entre outros itens²⁴.

- b) Auxílio para as pessoas em situação de rua se cadastrarem para receber o auxílio emergencial do Governo Federal, realizado por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas)²⁵.
- c) Distribuição de 20 mil kits merenda a estudantes matriculados na rede municipal de ensino pertencentes a famílias de baixa renda inscritas no Programa Bolsa Família, do Governo Federal, por meio do Cadastro Único (CadÚnico)²⁶.
- d) Distribuição de máscaras e kits de limpeza para a população.

2. Acesso à informação / transparência

- a) Disponibilização de canal de informação sobre a COVID-19 junto ao *site* da prefeitura. O canal garante notícias e espaço para o cidadão entrar em contato.²⁷

3. Acesso a serviços básicos

- a) Ação de limpeza de ruas e no entorno das Unidades de Saúde, Unidades de Pronto Atendimento (Upas), supermercados, farmácias e postos de combustível.²⁸
- b) Instalação de túneis de desinfecção para a população em vários pontos da cidade contra o novo coronavírus. O pequeno túnel possui um sensor de presença que aciona borrifadores em seu interior e libera uma substância desinfetante chamada Atomic 70. São sete túneis na cidade: três nas UPAs, três nos terminais de ônibus, além de uma unidade itinerante que circula nos bairros²⁹.

4. Condições de moradia e abrigo

- a) Hospedagem solidária em hotel, um acolhimento feito pelo município para idosos e pessoas com deficiência para atender pessoas com 60 anos ou mais, ou com algum tipo de deficiência, que se encontram em vulnerabilidade domiciliar e que testaram positivo para o novo coronavírus. Cerca de 300 pessoas poderão ser beneficiadas com o serviço ao longo de seis meses. Inicialmente são disponibilizadas 30 vagas para o isolamento social no hotel, com a possibilidade de ampliação do serviço³⁰.

5. Condições de mobilidade

- a) Instalação de túneis de desinfecção nos terminais de ônibus.

²⁴ <http://www.serra.es.gov.br:8080/site/publicacao/prefeitura-da-serra-distribui-mais-de-100-mil-kits-no-combate-o-coronavirus>

²⁵ <http://www.serra.es.gov.br:8080/site/publicacao/80-acolhidos-nos-abrigos-do-municipio-ja-receberam-o-auxilio-emergencial-apos-orientacao-da-prefeitura>

²⁶ <http://www.serra.es.gov.br:8080/site/publicacao/prefeitura-da-serra-distribui-mais-de-100-mil-kits-no-combate-o-coronavirus>

²⁷ <http://www.serra.es.gov.br:8080/site/publicacao/prefeitura-da-serra-distribui-mais-de-100-mil-kits-no-combate-o-coronavirus/secretaria/COVID-19>

²⁸ <http://www.serra.es.gov.br/noticias/serra-inicia-lavagem-das-ruas-para-combater-o-coronavirus>

²⁹ <http://www.serra.es.gov.br/noticias/prefeitura-da-serra-instala-tuneis-de-desinfeccao>

³⁰ <http://www.serra.es.gov.br:8080/site/publicacao/serra-vai-acolher-idosos-em-hotel-durante-a-quarentena>

5.6. Acesso a Serviços de saúde e assistência social

- a) Realização de testes rápidos para cuidadores de asilos, além de kits de higiene e limpeza.

Medidas Prefeitura de Viana

1. Apoio humanitário e financeiro

- a) Entrega de cestas básicas para as famílias em situação de pobreza e aquelas acompanhadas nos Centros de Referência Social (CRAS)³¹.
- b) A realização de compra da produção da agricultura familiar, que era restrita à merenda escolar, foi ampliada para compra de cestas básicas destinadas às famílias mais carentes da cidade. O objetivo da Compra Direta de Alimentos é fortalecer a agricultura familiar municipal e atender as demandas das famílias vulneráveis³².
- c) Distribuição de kits de alimentação da Educação para atender as 3.880 famílias cadastradas no programa Bolsa Família em Viana e que possui filhos matriculados na rede de ensino. Os kits são produzidos parte com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e parte de doações de empresas da cidade.

2. Acesso a serviços básicos

- a) Realização de limpeza das ruas que recebem as feiras municipais, ruas das unidades de saúde e abrigos de ônibus, com o objetivo de combater o novo coronavírus³³.

Medidas Prefeitura de Vila Velha

1. Apoio humanitário e financeiro

- a) Ação de distribuição de cestas básicas para ajudar famílias dos alunos do Programa Forças no Esporte a enfrentar a pandemia³⁴.
- b) Distribuição de alimentos aos alunos que dependem da merenda escolar, como principal fonte de alimentação, com o objetivo de garantir que estes não fiquem desassistidos durante o período de isolamento social recomendado³⁵.
- c) Entrega de cestas básicas a famílias em situação de vulnerabilidade social³⁶

³¹ <http://www.viana.es.gov.br/site/publicacao/assistencia-realiza-entrega-de-cestas-basicas-para-familias-em-vulnerabilidade-social>

³² <http://www.viana.es.gov.br/site/publicacao/com-suspensao-das-aulas-prefeitura-garante-compra-da-producao-da-agricultura-familiar-para-familias-carentes>

³³ <http://www.viana.es.gov.br/site/publicacao/prefeitura-inicia-desinfeccao-das-ruas-que-recebem-as-feiras-municipais>

³⁴ <https://www.vilavelha.es.gov.br/noticias/2020/04/programa-forcas-no-esporte-da-marinha-distribui-165-cestas-basicas-2974>

³⁵ <https://www.vilavelha.es.gov.br/noticias/2020/03/coronavirus-prefeitura-distribuiu-merenda-para-20-mil-alunos-de-baixa-renda-29602>

2. Acesso à informação / transparência

- a) Disponibilização de Central de informações e orientações sobre o Covid-19³⁷.

3. Acesso a serviços básicos

- a) Combate a Covid-19 por meio das desinfecções de ruas, avenidas e equipamentos públicos³⁸.
- b) Instalação de pias portáteis em feiras livres para feirantes e comerciantes³⁹.

4. Condições de mobilidade

- a) Estabelecimento de medidas a serem adotadas por funcionários da empresa concessionária de transporte público, tais como afastamento obrigatório do grupo de risco, para o auto-confinamento e cuidados médicos. Proibição da utilização do passe escolar no período em que as aulas estão suspensas. Circulação dos ônibus com passageiros, de preferência, sentados, além de observar para que as janelas estejam sempre abertas ao longo das viagens. Outro item importante a ser monitorado, se refere aos cuidados com a higiene pessoal dos operadores e pessoal de garagem, bem como a limpeza e desinfecção dos veículos. O objetivo das recomendações é garantir a preservação da saúde dos usuários e dos operadores do Sistema Municipal de Transporte Coletivo de Vila Velha, bem como dos funcionários da empresa concessionária direta e indiretamente envolvidos na operação⁴⁰.

5. Acesso a serviços de saúde e assistência social

- a) Orienta as pessoas em situação de rua na prevenção do Covid-19, além do atendimento no Centro Especializado (Centro Pop)⁴¹.

6. Gênero (violência contra mulher):

- a) Atendimento às mulheres vítimas de violência doméstica via telefone⁴²

³⁶ <https://www.vitoria.es.gov.br/noticia/coronavirus-secretaria-de-assistencia-social-distribui-mais-618-cestas-basicas-40558>

³⁷ <https://www.vilavelha.es.gov.br/coronavirus>

³⁸ <https://www.vilavelha.es.gov.br/noticias/2020/06/ruas-calcadas-e-equipamentos-publicos-sao-lavados-e-recebem-desinfeccao-30904>

³⁹ <https://www.vilavelha.es.gov.br/noticias/2020/03/coronavirus-pias-portateis-sao-instaladas-pela-prefeitura-nas-feiras-livres-29551>

⁴⁰ <https://www.vilavelha.es.gov.br/noticias/2020/03/coronavirus-pmvv-notifica-empresa-de-onibus-sobre-prevencao-29553>

⁴¹ <https://www.vilavelha.es.gov.br/noticias/2020/03/coronavirus-pessoas-em-situacao-de-rua-sao-orientadas-sobre-prevencao-29577>

⁴² <https://www.vilavelha.es.gov.br/noticias/2020/04/coronavirus-atendimento-telefonico-a-mulheres-vitimas-de-violencia-29637>

Medidas Prefeitura de Vitória

1. Planos de ação emergenciais específicos destinados às periferias urbanas e populações vulneráveis
 - a) Elaboração de um plano com sistematização de todas as ações que estão sendo desenvolvidas no município de Vitória para a contenção da pandemia da COVID-19 e mitigação dos impactos socioeconômicos decorrentes dela⁴³.
2. Espaços de participação social para acompanhar a pandemia
3. Apoio humanitário e financeiro
4. Acesso à informação / transparência
 - a) Elaboração de hotsite com todas as informações referentes à pandemia, apresentando ações no combate a Covid-19, boletins epidemiológicos, campanhas, perguntas e respostas, transparência e medidas adotadas, além do acesso ao 156 Online⁴⁴.
 - b) Disponibilização, por meio do aplicativo WhatsApp, um canal de comunicação direta com os moradores da capital, de notícias e informações sobre as ações de combate e prevenção ao novo coronavírus⁴⁵.
 - c) Elaboração de vídeos e cartilhas com informações sobre Covid-19 disponibilizados no *site* da Prefeitura⁴⁶.
5. Acesso a serviços básicos
 - a) Intensificação de lavagens e de higienizações em vários pontos da cidade como a higienização em becos, escadarias e postos de saúde⁴⁷.
6. Condições de moradia e abrigo
 - a) Criação do Centro de Quarentena para abrigar pessoas, moradoras da cidade de Vitória, em situação de vulnerabilidade social, que estejam contaminadas com a Covid-19 e não conseguem fazer o isolamento social. Como idosos acamados que precisam de cuidados, população em situação de rua, pessoas com deficiência ou pessoas que vivem em domicílios com alta densidade de moradores⁴⁸.

⁴³ https://www.vitoria.es.gov.br/arquivos/20200529_planodeenfrentamentocovid.pdf?1592498035

⁴⁴ <https://www.vitoria.es.gov.br/coronavirus>

⁴⁵ <https://www.vitoria.es.gov.br/noticia/coronavirus-pmv-cria-whatsapp-para-divulgar-noticias-a-moradores-40956>

⁴⁶ <https://www.vitoria.es.gov.br/coronavirus/pecas-publicitaria>

⁴⁷ <https://www.vitoria.es.gov.br/noticia/coronavirus-trabalho-de-higienizacao-em-becos-escadarias-e-postos-de-saude-40698>

⁴⁸ <https://www.vitoria.es.gov.br/noticia/vitoria-tera-centro-de-quarentena-para-pessoas-em-vulnerabilidade-com-covid-19-40970>

7. Condições de mobilidade

a) Realização da higienização dos transportes públicos municipais⁴⁹.

8. Acesso a serviços de saúde e assistência social

a) Distribuição de máscaras e orientações as pessoas sobre isolamento social para conscientização sobre o perigo da contaminação ao Covid-19⁵⁰.

b) Adoção de novas estratégias aos trabalhos voltados à população de rua, tais como garantia de higienização, alimentação e prestação de orientação sobre os cuidados às pessoas em situação de rua⁵¹.

9. Gênero (violência contra mulher):

a) Campanha “#Conectadas e Protegidas”, que visa alertar a população sobre a importância de denunciar a violência contra a mulher, principalmente, neste período de isolamento social⁵².

⁴⁹ <https://m.vitoria.es.gov.br/noticia/coronavirus-vitoria-tem-reforco-na-higienizacao-dos-onibus-municipais-40153>

⁵⁰ <https://m.vitoria.es.gov.br/noticia/coronavirus-acao-de-distribuicao-de-mascaras-e-orientacao-para-ficar-em-casa-40916>

⁵¹ <https://www.vitoria.es.gov.br/noticia/coronavirus-novas-estrategias-para-atender-e-orientar-populacao-de-rua-40200>

⁵² <https://m.vitoria.es.gov.br/noticia/coronavirus-campanha-orienta-mulher-a-denunciar-violencia-e-buscar-apoio-40896>

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A elaboração deste documento teve por objetivo elencar as medidas de enfrentamento à COVID-19 tomadas pelo Governo do Estado do Espírito Santo e Prefeituras da Região Metropolitana da Grande Vitória, ele se somará a outros levantamentos realizados por uma rede de fóruns nacionais para compor o Dossiê Nacional “As Metrôpoles e a COVID-19”. Este dossiê nacional dará visibilidade a todas as medidas tomadas e permitirá o seu acompanhamento, bem como identificará as possíveis omissões e/ou violações de direitos e seus impactos sobre os territórios populares.

No Espírito Santo, é notório que existem inúmeras medidas de prevenção à disseminação da Covid-19 realizadas pelo poder público, nas esferas estadual e municipal, para enfrentar esse momento novo e difícil para toda a humanidade. São ações que mobilizam os governos para ajudar a salvar vidas, abrangem desde a cooperação científica, transparência e gestão de risco, até fiscalização e apoio financeiro. Dessa forma, é esperado amenizar os impactos sociais e econômicos que a pandemia provoca no Estado do Espírito Santo e nos municípios da Região Metropolitana da Grande Vitória.

Contudo, as medidas aqui apresentadas restringiram-se àquelas disponíveis em sites das instituições de governo estadual e municipal podendo haver inúmeras outras aqui não identificadas, sendo necessária uma pesquisa junto aos órgãos de governo para ampliar e aprofundar as medidas que vêm sendo tomadas.

Ainda, considerando que a pandemia ainda está ativa, novas ações estão sendo gestadas, bem como segue o acompanhamento das medidas efetivadas até o momento presente. Desse modo, o presente relatório é um retrato, um relato instantâneo que pode sofrer alterações conforme o quadro da análise se modifica, ensejando novas respostas.

REFERÊNCIAS

INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES. Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da RMGV, vol. 2, Diagnóstico Integrado, Vitória, ES, 2018.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Estado de Direitos Humanos.
<https://sedh.es.gov.br>

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. Secretaria de Estado de Saúde.
<https://sesa.es.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA. <https://www.cariacica.es.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO. <http://www3.fundao.es.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI. <https://www.guarapari.es.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA. <http://www.serra.es.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA. <http://www.viana.es.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA. <https://www.vilavelha.es.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA. <https://www.vitoria.es.gov.br>